



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 09 de setembro de 2022.

Ofício nº. 313/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

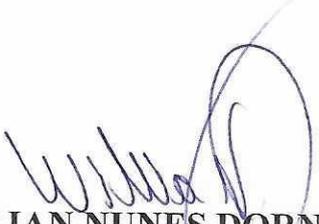
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1711/2022

PROCOLO	
Nº 3186 2022	HORA: 14 05
DATA 09 09 2022	
ASSUNTO	Ofício nº 313/2022 - Encaminha Lei nº 1711/2022.
ASS FUNC	giiuy

Sr. Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1711/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 e adota outras providências.” sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1711/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
2.04.00.26.782.0019.1.0037-160 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA PONTES E MATA BURROS	-----R\$ 86.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$ 86.000,00
Total da Unidade 04	-----R\$ 86.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$ 86.000,00
Total Geral Acrescido	-----R\$ 86.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como excesso de arrecadação - (Fonte 160 - R\$ 86.000,00).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 09 de agosto de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal